

PROJETO DE LEI Nº 006/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado à criação de ações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a estrutura administrativa definida pela Lei Municipal nº 0510/2024.

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão

11 – Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Unidade Orçamentária

1111 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CRIADAS

Atividade: 23.695.0495.2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo.

| Elemento | Especificação | Valor |
|-----------------|----------------------|--------------|
|-----------------|----------------------|--------------|

| | | |
|-----------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 40.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil | 50.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 3.3.90.14 | Diárias – Civil | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 40.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |

Total: R\$ 250.000,00

Atividade: 23.695.0495.2.046 - Promoção e Divulgação do Turismo no Município

| Elemento | Especificação | Valor |
|-----------------|-----------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.36 | Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 70.000,00 |

Total: R\$ 120.000,00

Projeto: 23.695.0495.1.032 - Implantação e Estruturação de Pontos Turísticos

| Elemento | Especificação | Valor |
|-----------------|------------------------------------|--------------|
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 120.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 80.000,00 |

Total: R\$ 200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 570.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

QUADRO DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 11 – Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Unidade: 1111 – Secretaria Municipal de Cultura

| Classificação Orçamentária | Elemento | Especificação | Fonte | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|-----------------|---------------------------------------------|--------------|--------------------|
| 13.122.0052.2.042 | 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 15000000 | 40.000,00 |
| 13.122.0052.2.042 | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil | 15000000 | 50.000,00 |
| 13.122.0052.2.042 | 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | 15000000 | 10.000,00 |
| 13.122.0052.2.042 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | 15000000 | 200.000,00 |
| 13.122.0052.2.042 | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – PF | 15000000 | 120.000,00 |
| 13.122.0052.2.042 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 15000000 | 50.000,00 |
| 13.122.0052.2.042 | 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 15000000 | 100.000,00 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 570.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos da Lei Orçamentária Anual, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e no Plano Plurianual, visando à adequação da estrutura programática às disposições desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garrafão do Norte – PA, 09 de março de 2026.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, com o objetivo de promover adequações na estrutura orçamentária da administração municipal.

A medida se faz necessária em razão da Lei Municipal nº 0510/2024, de 12 de novembro de 2024, que promoveu a alteração da denominação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, passando esta a denominar-se Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como redefiniu as competências administrativas relacionadas à política municipal de turismo.

Contudo, quando da elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2026, a estrutura programática ainda manteve a denominação anterior da unidade administrativa, não contemplando ações específicas destinadas à execução das políticas públicas de turismo no âmbito municipal.

Dessa forma, torna-se necessária a abertura de Crédito Especial, nos termos do art. 41, inciso II, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, visando:

- adequar a estrutura da unidade orçamentária à nova denominação institucional;
- criar ações orçamentárias destinadas à gestão, promoção e estruturação do turismo municipal;
- assegurar a correta execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, cultural e turístico do Município.

Importa destacar que a presente proposição não implica aumento de despesa global, tratando-se apenas de adequação da estrutura orçamentária mediante remanejamento de dotações já previstas no orçamento vigente.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garrafão do Norte – PA, 09 de março de 2026.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal